



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

1

## **LEI N.º 1.168/2009** **DE 30 DE JUNHO DE 2009.**

**“Dispõe sobre alterações nos anexos da Lei n.º 975/2005 “PPA 2006-2009” e suas alterações e da Lei n.º 1.117/2008 “LDO 2009” e suas alterações e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para investimentos com recursos do Projeto Renova Saúde”.**

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, Benedito Aparecido de Lima, Prefeito Municipal sanciono e promulgo e seguinte lei:

**Artigo 1º.** – Esta Lei institui modificações na Lei n.º 975/2005 “PPA 2006-2009” e suas alterações e na Lei n.º 1.117/2008 “LDO 2009” e suas alterações do município de Pinhalzinho, na forma dos anexos desta Lei.

**Artigo 2º** - As alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias da Administração Pública Municipal de Pinhalzinho para o exercício de 2009, estão expressas nos seguintes anexos:-

**Anexo II PPA** – Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos;

**Anexo III PPA** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

**Anexo V LDO** – Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos;

**Anexo VI LDO** - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

**Artigo 3º** - Fica convalidado na Lei n.º 975/2005 “PPA 2006-2009” e suas atualizações e na Lei n.º 1.117/2008 “LDO 2009” e suas alterações o valor dos programas e ações constantes na presente Lei, bem como passam a integrar as planilhas do AUDESP.

**Artigo 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme a seguinte classificação:

### **CREDITO ESPECIAL**

<b>Órgão:</b>	02-Poder Executivo
<b>Unidade Orçamentária:</b>	04-Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade Executora:</b>	01-Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	10-Saúde
<b>Subfunção:</b>	301-Atenção Básica
<b>Programa:</b>	0007-Saúde Municipal
<b>Projeto:</b>	1.063-Reforma do Pronto Atendimento “Rosa Améri Toricelli”
<b>Categoria Econômica:</b>	4.4.90.51-Obras e Instalações
<b>Fonte de Recurso:</b>	02-Transferências e Convênio Estaduais Vinculados
<b>Código de Aplicação:</b>	300.07-Projeto Renova Saúde
<b>Valor R\$:</b>	17.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

2

**Órgão:** 02-Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:** 04-Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade Executora:** 01-Fundo Municipal de Saúde  
**Função:** 10-Saúde  
**Subfunção:** 301-Atenção Básica  
**Programa:** 0007-Saúde Municipal  
**Projeto:** 1.064-Aquisição Equipamentos do Projeto Renova Saúde  
**Categoria Econômica:** 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente  
**Fonte de Recurso:** 02-Transferências e Convênio Estaduais Vinculados  
**Código de Aplicação:** 300.07-Projeto Renova Saúde  
**Valor R\$:** 7.500,00

**Artigo 5º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação referente às transferências da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo:-

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 30 de Junho de 2009.

**Benedito Aparecido de Lima**  
**Prefeito Municipal**